



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GABINETE COLETIVO NÓS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Estado do Maranhão
PROTOCOLO

Proc. N. PL0129/2025

Data 09/04/2025 18:07:00

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 0129/2025

Ementa: Institui o “Dia Municipal da Mulher Sambista” no Município de São Luís, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Luís, o “Dia Municipal da Mulher Sambista”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Mulher Sambista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Luís.

Art. 2º A data tem por objetivo:

I – Reconhecer e valorizar o protagonismo das mulheres no samba, suas contribuições históricas, artísticas e sociais para a cultura de São Luís;

II – Promover o respeito, a igualdade de gênero e o fortalecimento da presença feminina nos espaços de expressão da cultura popular;

III – Celebrar o legado de Patativa, importante sambista maranhense, cuja trajetória inspira gerações de mulheres na arte, na luta e na resistência cultural.

Art. 3º Durante a semana em que recair o “Dia Municipal da Mulher Sambista”, o Poder Público Municipal poderá, em articulação com entidades da sociedade civil, instituições culturais e grupos de samba, organizar e incentivar:

I – Roda de samba, oficinas, rodas de conversa, exposições, mostras audiovisuais e atividades educativas nas escolas da rede pública;

II – Homenagens a mulheres sambistas que se destacaram ou contribuíram para o fortalecimento do samba em São Luís;

III – Ações que incentivem a participação feminina na cena musical e cultural da cidade.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios junto a outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de instituir, no município de São Luís, o **Dia Municipal da Mulher Sambista**, a ser comemorado anualmente no **dia 5 de outubro**, em homenagem ao nascimento de uma das maiores referências do samba maranhense: **Maria do Socorro Carvalho Serra**, a imortal **Patativa**.

Patativa foi mais que uma sambista. Essa mulher preta, maranhense, nascida e criada no coração do samba, se tornou símbolo de resistência e transformou a sua trajetória em inspiração para gerações de artistas, principalmente mulheres, que viram nela uma referência de coragem, arte e dignidade.

Reconhecer o **5 de outubro** como o Dia Municipal da Mulher Sambista é uma forma de celebrar a cultura Patativa, mas todas as mulheres que, ao longo da história, sustentaram o samba com suor, poesia, militância e afeto. Mulheres que compõem, tocam, cantam, dançam, organizam e mantêm viva uma das expressões mais potentes da nossa cultura popular.

O samba é raiz, é território de memória e de luta. E dentro dessa história, as mulheres sempre estiveram presentes, mesmo que por vezes invisibilizadas. Este projeto busca contribuir para a reparação histórica e simbólica dessa invisibilidade, promovendo o reconhecimento das sambistas como protagonistas na construção da identidade cultural da nossa cidade.

Além disso, o projeto abre caminhos para que o poder público, em articulação com a sociedade civil, promova atividades que incentivem a valorização do samba, a igualdade de gênero na cultura e a ocupação de espaços por mulheres artistas.

Com esta proposta, buscamos garantir que, a cada 5 de outubro, a cidade de São Luís celebre suas raízes, honre suas matriarcas do samba e reafirme seu compromisso com a cultura, com a memória e com a justiça social

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário "Simão Estácio da Silveira" do Palácio "Pedro Neiva de Santana", em São Luís (MA), 09 de abril de 2025.


Jhonatan Alves Soares
VEREADOR